



Fis. Nº 43
Proc. Nº 474H/20
Rubrica *Djeane*

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020/PE/005/2020-PMPL

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO N.º 01/2020/PE/005/2020-PMPL
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE PAÇO DO LUMIAR E A
EMPRESA W. B. LIMA COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.374.528/0001-96, situada na Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Senhora **MARIA HELENA VEIGA VIEIRA**, CPF n.º 697.317.213-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W. B. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.302/0001-94, situada na Avenida Sebastião, nº89, Cruzeiro do Anil – São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, QUE ACORDAM E JUSTAM FIRMAR o presente termo aditivo de contrato, subordinado ao disposto na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato firmado na Cláusula Quinta, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, com fundamento legal no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência do aditivo ora firmado, as despesas decorrentes do presente Contrato incidirão na Lei Orçamentária do ano de 2020, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.2001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122– Administração Geral
Programa 0145 – Proteção Social Básica
Projeto Atividade 2101 – Implementação de Benefícios Eventuais
Categoria Econômica 3.3.90.32.00 – Material. Bem ou ser.p/ dist. gratuita
Fonte de Recurso 0100000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



Fis. Nº 44
Proc. Nº 9744/20
Rubrica Jean

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Aditivo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar (MA), 30 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MARIA HELENA VEIGA VIEIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	W. B. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Liana Rego Lima, CPF nº 003.454.103-94

Nome: Merimide Oliveira Pereira, CPF nº 934.129.593-91